

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis;  
Ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;  
À Coordenadora da Vigilância Sanitária de Joanópolis

**Indicação nº 13/2008**

**Ary Aparecido de Oliveira**, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas faculdades regimentais, **indica** que seja enviado um Projeto de Lei, em regime de urgência, à esta Casa de Leis, dispondo sobre a obrigatoriedade de vacinação anti-rábica em eqüinos, bovinos, suínos e caprinos em Joanópolis.

**J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de medida preventiva extremamente necessária, tendo em vista que vários focos da doença já foram encontrados neste Município.

Joanópolis, 18 de fevereiro de 2008.

**Ary Aparecido de Oliveira**  
**Vereador**

**Ofício Gab. nº 93/08**

Joanópolis, 06 de março de 2008

REF.: Indicação nº 13/2008 – AAO

Senhor Presidente,

Em atenção a indicação acima epigrafada, de autoria do Vereador Ary A. Oliveira, esclarecemos que a vacinação anti-rábica em eqüinos, bovinos, suínos e caprinos será executada sempre que houver focos de epidemia, conforme dispõe a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – Programa Estadual de Prevenção e Controle da Raiva Animal.

A Vigilância Epidemiológica do município está atenta, acompanhando e observando a presença de circulação viral nas áreas de foco e tomando as providências necessárias.

Na oportunidade reapresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor  
Celso Soares Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis – S.P.